

LEI N° 2.171/2013 – LEGISLATIVO

EMENTA: Denomina nome de Creche Severino Amaro da Silva, em nosso município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 088/2013 – LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica denominada Creche Severino Amaro da Silva, a creche construída na Rua José Djarbas, no Bairro do Oscarzão, em nossa cidade

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 29 de maio de 2013.

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivania Vieira da Silva
2º secretário